

PORTARIA Nº 1.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a Portaria nº 902, de 08 de novembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN que redefiniu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização;

Considerando o que consta no Processo administrativo nº 80000.048203/2011-87.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as soluções da empresa SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A. conforme tabela constante do Anexo desta Portaria, para a instalação do Sistema Antifurto Obrigatório de que trata a Resolução CONTRAN nº 245/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

ANEXO

Tabela da solução homologada
SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.

Código do Equipamento	Espécie/Tipo	Marca	Modelo	Versão
OTH 013.20	Misto/Utilitário	I/SUZUKI	G. VITARA	4WD 5P
OTH 013.20	Misto/Utilitário	I/SUZUKI	G. VITARA	2WD 5P
OTH 013.20	Misto/Utilitário	I/SUZUKI	JIMNY	---
OTH 013.20	Misto/Camioneta	I/SUZUKI	SX4	4WD